



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.008

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 24 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1 de 16

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
RREO 1º BIMESTRE 2023.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 113/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023**

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **ELIANE ANDRÉIA DE LIMA**, matrícula funcional nº 8219, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, que será gozada a partir de 05 de maio de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 04 de junho de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 26/05/2023 a 04/06/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALEXSANDRA DOS PASSOS**, ocupante do Cargo de Enfermeiro lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022 que será gozada a partir de 01/06/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/07/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº115/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA NEUSA DA SILVA SANTOS** ocupante do Cargo em provimento efetivo de 19-A/I Auxiliar de Serviços Diversos lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 13.07.2021 a 12.07.2022 que será gozada a partir de 01/05/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/05/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.05.2023 a 31.05.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **GRASIELE DA SILVA TEODORO**, matrícula funcional nº 7975, ocupante do Cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, que será gozada a partir de 08 de maio de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 07 de junho de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 19/05/2023 a 07/06/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/ 2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Fiscal do Vicentinaprev, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – MS, em conformidade com o Artigo 36, da Lei Municipal nº 280 de 27 de novembro de 2007, conforme segue;

MEMBROS TITULARES;

- * LAÉCIO ALMEIDA
 - * EDU CARLOS FURTADO RAMIRES JUNIOR
 - * EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
- SUPLENTE;
- * KELLY CRISTINA COSTA VIEIRA DIAS
 - * ROSELI APARECIDA CASOTTI
 - * IELITA CAROLINA OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 118/ 2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador do Vicentinaprev, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – MS, em conformidade com o Artigo 36, da Lei Municipal nº 280 de 27 de novembro de 2007, conforme segue;

MEMBROS TITULARES;

- * ELIZEU MARTINS DE MOURA
 - * EZALTINA VIVEIRO DE SOUZA
 - * JAILSON NOVAIS DAVID
 - * FABIANA DA COSTA BEZERRA
 - * ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA
- SUPLENTE;
- * SILVIO ROBERTO BRIGATTI DIAS JUNIOR
 - * ADELMIR BEZERRA BONFIM
 - * SERGIO DA SILVA PALMEIRA
 - * ELTON DA SILVA CARDOSO

* LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 119/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA SOLANGE MOYA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05.05.2022 a 04.05.2023 será gozada a partir de 02/05/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/06/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 05.05.2022 a 04.05.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor público municipais **ANA KARLA SILVA DOS SANTOS** matrícula funcional nº. 8381, ocupante do cargo provimento contrato, 112/MAG. II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2023.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura

Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2023 DE 15 DE MAO DE 2023.

*Exonerar servidor público municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor público municipais **REGIANE APARECIDA CASTILHO VASCONCELOS**, matrícula funcional nº. 8242, ocupante do cargo provimento contrato, 1024/A. VI – ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2023.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/ 2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Nomear o Assessor Técnico de Tecnologia
da Informação da Prefeitura Municipal de
Vicentina – MS, que menciona e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Servidora Pública Municipal, **REGIANE APARECIDA CASTILHO VASCONCELOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de 02038DAS/3 – ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº 052/2022 de 24 de fevereiro de 2022, retroagindo para efeitos contábeis na data de 02 de maio de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo “**ME-NOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de material odontológico, para atender a secretaria municipal de Saúde, de acordo com as demais especificações constantes no edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 26/05/2023 até às 14h00min do dia 07/06/2023. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 12/06/2023 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 23 de maio de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo duplo, visando segurança e melhoria de sistema de iluminação pública, deste município de Vicentina, com recursos provenientes do FINISA contrato nº610.638-29/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia 12/06/2023 às 09h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 24 de Maio de 2023.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	1.233.000,00	1.233.000,00	390.866,52	31,70	390.866,52	31,70	842.133,48	
109	Contribuições Sociais	1.233.000,00	1.233.000,00	390.866,52	31,70	390.866,52	31,70	842.133,48	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	59.972,01	99,95	59.972,01	99,95	27,99	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	59.972,01	99,95	59.972,01	99,95	27,99	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.452.000,00	1.452.000,00	75.887,16	75.887,16	1.376.112,84	75.887,16	75.887,16	1.376.112,84	75.887,16
166	DESPESAS CORRENTES	1.452.000,00	1.452.000,00	75.887,16	75.887,16	1.376.112,84	75.887,16	75.887,16	1.376.112,84	75.887,16
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.452.000,00	1.452.000,00	75.887,16	75.887,16	1.376.112,84	75.887,16	75.887,16	1.376.112,84	75.887,16
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

VICENTINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

24/05/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (e-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	47.778.000,00	54.599.192,97	10.901.488,69	10.901.488,69	99,31	43.697.704,28	7.464.315,64	7.464.315,64	98,98	47.134.877,33
LEGISLATIVA	2.202.000,00	2.202.000,00	291.490,37	291.490,37	2,66	1.910.509,63	291.490,37	291.490,37	3,87	1.910.509,63
Ação Legislativa	2.202.000,00	2.202.000,00	291.490,37	291.490,37	2,66	1.910.509,63	291.490,37	291.490,37	3,87	1.910.509,63
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	120.000,00	120.000,00	7.105,46	7.105,46	0,06	112.894,54	7.105,46	7.105,46	0,09	112.894,54
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	120.000,00	120.000,00	7.105,46	7.105,46	0,06	112.894,54	7.105,46	7.105,46	0,09	112.894,54
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.826.000,00	6.846.250,00	2.575.675,16	2.575.675,16	23,46	4.270.574,84	1.608.450,00	1.608.450,00	21,33	5.237.800,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	6.726.000,00	6.746.250,00	2.575.675,16	2.575.675,16	23,46	4.170.574,84	1.608.450,00	1.608.450,00	21,33	5.137.800,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.000,00	3.082.000,00	588.919,30	588.919,30	5,36	2.493.080,70	321.887,92	321.887,92	4,28	2.760.112,08
Administração Geral	1.550.000,00	1.605.000,00	410.884,56	410.884,56	3,74	1.194.115,44	263.078,18	263.078,18	3,49	1.341.921,82
Assistência ao Idoso	468.000,00	434.000,00	3.405,00	3.405,00	0,03	430.595,00	3.405,00	3.405,00	0,05	430.595,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.000,00	380.000,00	1.448,18	1.448,18	0,01	378.551,82	1.448,18	1.448,18	0,02	378.551,82
Assistência Comunitária	630.000,00	663.000,00	173.181,56	173.181,56	1,58	489.818,44	53.956,56	53.956,56	0,72	609.843,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.790.000,00	1.790.000,00	264.779,59	264.779,59	2,41	1.525.220,41	264.779,59	264.779,59	3,51	1.525.220,41
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.790.000,00	1.790.000,00	264.779,59	264.779,59	2,41	1.525.220,41	264.779,59	264.779,59	3,51	1.525.220,41
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.420.000,00	15.827.500,00	3.324.992,62	3.324.992,62	30,29	12.502.507,38	1.886.082,98	1.886.082,98	25,01	13.941.417,02
Administração Geral	3.740.000,00	3.760.500,00	800.946,15	800.946,15	7,30	2.959.553,85	721.947,05	721.947,05	9,57	3.038.552,95
Atenção Básica	4.120.000,00	4.590.500,00	1.008.063,90	1.008.063,90	9,18	3.582.436,10	549.892,45	549.892,45	7,29	4.040.607,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.960.000,00	6.802.000,00	1.200.352,27	1.200.352,27	10,93	5.601.647,73	610.447,98	610.447,98	8,10	6.191.552,02
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	423.000,00	315.630,30	315.630,30	2,88	107.369,70	3.795,50	3.795,50	0,05	419.204,50
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	53.714,03	53.714,03	0,49	346.285,97	53.714,03	53.714,03	0,71	346.285,97
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	53.714,03	53.714,03	0,49	346.285,97	53.714,03	53.714,03	0,71	346.285,97
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.620.000,00	9.349.942,97	1.334.182,20	1.334.182,20	12,16	8.015.760,77	1.194.479,50	1.194.479,50	15,83	8.155.463,07
Administração Geral	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alimentação e Nutrição	500.000,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.235.000,00	5.301.442,97	1.003.967,18	1.003.967,18	9,15	4.297.475,81	864.264,86	864.264,86	11,46	4.437.178,11
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	20.580,00	20.580,00	0,19	139.420,00	20.580,00	20.580,00	0,27	139.420,00
Educação Infantil (Educação Básica)	1.985.000,00	1.985.000,00	299.539,04	299.539,04	2,73	1.685.460,96	299.539,04	299.539,04	3,97	1.685.460,96
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.590.000,00	1.600.000,00	10.096,00	10.096,00	0,09	1.589.904,00	10.096,00	10.096,00	0,13	1.589.904,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	97.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	97.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	100.000,00	100.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	97.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	97.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,0								

Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	300.000,00	1.275.000,00	618.333,69	618.333,69	5,63	656.666,31	181.857,10	181.857,10	2,41	1.093.142,90
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	300.000,00	1.275.000,00	618.333,69	618.333,69	5,63	656.666,31	181.857,10	181.857,10	2,41	1.093.142,90
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.350.000,00	4.406.000,00	556.368,04	556.368,04	5,07	3.849.631,96	556.368,04	556.368,04	7,38	3.849.631,96
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.350.000,00	4.406.000,00	556.368,04	556.368,04	5,07	3.849.631,96	556.368,04	556.368,04	7,38	3.849.631,96
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	171.952,76	171.952,76	1,57	1.228.047,24	171.952,76	171.952,76	2,28	1.228.047,24
Rafinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rafinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	171.952,76	171.952,76	1,57	1.228.047,24	171.952,76	171.952,76	2,28	1.228.047,24
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	1.452.000,00	1.452.000,00	75.887,16	75.887,16	0,70	1.376.112,84	75.887,16	75.887,16	1,02	1.376.112,84
LEGISLATIVA	48.000,00	48.000,00	7.232,46	7.232,46	0,07	40.767,54	7.232,46	7.232,46	0,10	40.767,54
Ação Legislativa	48.000,00	48.000,00	7.232,46	7.232,46	0,07	40.767,54	7.232,46	7.232,46	0,10	40.767,54
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	306.000,00	306.000,00	59.972,01	59.972,01	0,55	246.027,99	59.972,01	59.972,01	0,80	246.027,99
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	306.000,00	306.000,00	59.972,01	59.972,01	0,55	246.027,99	59.972,01	59.972,01	0,80	246.027,99
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	394,78	394,78	0,00	49.605,22	394,78	394,78	0,01	49.605,22
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	394,78	394,78	0,00	49.605,22	394,78	394,78	0,01	49.605,22
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	580.000,00	580.000,00	8.287,91	8.287,91	0,08	571.712,09	8.287,91	8.287,91	0,11	571.712,09
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00				

Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.230.000,00	56.051.192,97	10.977.375,85	10.977.375,85	100,01	45.073.817,12	7.540.202,80	7.540.202,80	100,00	48.510.990,17

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

VICENTINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

24/05/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.400.000,00	282.284,88
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	11.067,81
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	603.000,00	23.375,45
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.234.000,00	239.475,60
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	8.366,02
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.060.000,00	6.915.969,54
7	2.1- Cota-Parte FPM	13.268.000,00	3.581.856,33
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.568.000,00	3.581.856,33
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	2.605.278,46
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	10.432,75
12	2.4- Cota-Parte TR	320.000,00	6.387,73
13	2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	712.014,27
14	2.6- Cota-Parte IDF-Duro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.460.000,00	7.198.254,42
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.472.000,00	1.383.193,90
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (1.9) + (2.0) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7) + (2.8) + (2.9) + (3.0) + (3.1) + (3.2) + (3.3) + (3.4) + (3.5) + (3.6) + (3.7) + (3.8) + (3.9) + (4.0) + (4.1) + (4.2) + (4.3) + (4.4) + (4.5) + (4.6) + (4.7) + (4.8) + (4.9) + (5.0) + (5.1) + (5.2) + (5.3) + (5.4) + (5.5) + (5.6) + (5.7) + (5.8) + (5.9) + (6.0) + (6.1) + (6.2) + (6.3) + (6.4) + (6.5) + (6.6) + (6.7) + (6.8) + (6.9) + (7.0) + (7.1) + (7.2) + (7.3) + (7.4) + (7.5) + (7.6) + (7.7) + (7.8) + (7.9) + (8.0) + (8.1) + (8.2) + (8.3) + (8.4) + (8.5) + (8.6) + (8.7) + (8.8) + (8.9) + (9.0) + (9.1) + (9.2) + (9.3) + (9.4) + (9.5) + (9.6) + (9.7) + (9.8) + (9.9) + (10.0) + (10.1) + (10.2) + (10.3) + (10.4) + (10.5) + (10.6) + (10.7) + (10.8) + (10.9) + (11.0) + (11.1) + (11.2) + (11.3) + (11.4) + (11.5) + (11.6) + (11.7) + (11.8) + (11.9) + (12.0) + (12.1) + (12.2) + (12.3) + (12.4) + (12.5) + (12.6) + (12.7) + (12.8) + (12.9) + (13.0) + (13.1) + (13.2) + (13.3) + (13.4) + (13.5) + (13.6) + (13.7) + (13.8) + (13.9) + (14.0) + (14.1) + (14.2) + (14.3) + (14.4) + (14.5) + (14.6) + (14.7) + (14.8) + (14.9) + (15.0) + (15.1) + (15.2) + (15.3) + (15.4) + (15.5) + (15.6) + (15.7) + (15.8) + (15.9) + (16.0) + (16.1) + (16.2) + (16.3) + (16.4) + (16.5) + (16.6) + (16.7) + (16.8) + (16.9) + (17.0) + (17.1) + (17.2) + (17.3) + (17.4) + (17.5) + (17.6) + (17.7) + (17.8) + (17.9) + (18.0) + (18.1) + (18.2) + (18.3) + (18.4) + (18.5) + (18.6) + (18.7) + (18.8) + (18.9) + (19.0) + (19.1) + (19.2) + (19.3) + (19.4) + (19.5) + (19.6) + (19.7) + (19.8) + (19.9) + (20.0) + (20.1) + (20.2) + (20.3) + (20.4) + (20.5) + (20.6) + (20.7) + (20.8) + (20.9) + (21.0) + (21.1) + (21.2) + (21.3) + (21.4) + (21.5) + (21.6) + (21.7) + (21.8) + (21.9) + (22.0) + (22.1) + (22.2) + (22.3) + (22.4) + (22.5) + (22.6) + (22.7) + (22.8) + (22.9) + (23.0) + (23.1) + (23.2) + (23.3) + (23.4) + (23.5) + (23.6) + (23.7) + (23.8) + (23.9) + (24.0) + (24.1) + (24.2) + (24.3) + (24.4) + (24.5) + (24.6) + (24.7) + (24.8) + (24.9) + (25.0) + (25.1) + (25.2) + (25.3) + (25.4) + (25.5) + (25.6) + (25.7) + (25.8) + (25.9) + (26.0) + (26.1) + (26.2) + (26.3) + (26.4) + (26.5) + (26.6) + (26.7) + (26.8) + (26.9) + (27.0) + (27.1) + (27.2) + (27.3) + (27.4) + (27.5) + (27.6) + (27.7) + (27.8) + (27.9) + (28.0) + (28.1) + (28.2) + (28.3) + (28.4) + (28.5) + (28.6) + (28.7) + (28.8) + (28.9) + (29.0) + (29.1) + (29.2) + (29.3) + (29.4) + (29.5) + (29.6) + (29.7) + (29.8) + (29.9) + (30.0) + (30.1) + (30.2) + (30.3) + (30.4) + (30.5) + (30.6) + (30.7) + (30.8) + (30.9) + (31.0) + (31.1) + (31.2) + (31.3) + (31.4) + (31.5) + (31.6) + (31.7) + (31.8) + (31.9) + (32.0) + (32.1) + (32.2) + (32.3) + (32.4) + (32.5) + (32.6) + (32.7) + (32.8) + (32.9) + (33.0) + (33.1) + (33.2) + (33.3) + (33.4) + (33.5) + (33.6) + (33.7) + (33.8) + (33.9) + (34.0) + (34.1) + (34.2) + (34.3) + (34.4) + (34.5) + (34.6) + (34.7) + (34.8) + (34.9) + (35.0) + (35.1) + (35.2) + (35.3) + (35.4) + (35.5) + (35.6) + (35.7) + (35.8) + (35.9) + (36.0) + (36.1) + (36.2) + (36.3) + (36.4) + (36.5) + (36.6) + (36.7) + (36.8) + (36.9) + (37.0) + (37.1) + (37.2) + (37.3) + (37.4) + (37.5) + (37.6) + (37.7) + (37.8) + (37.9) + (38.0) + (38.1) + (38.2) + (38.3) + (38.4) + (38.5) + (38.6) + (38.7) + (38.8) + (38.9) + (39.0) + (39.1) + (39.2) + (39.3) + (39.4) + (39.5) + (39.6) + (39.7) + (39.8) + (39.9) + (40.0) + (40.1) + (40.2) + (40.3) + (40.4) + (40.5) + (40.6) + (40.7) + (40.8) + (40.9) + (41.0) + (41.1) + (41.2) + (41.3) + (41.4) + (41.5) + (41.6) + (41.7) + (41.8) + (41.9) + (42.0) + (42.1) + (42.2) + (42.3) + (42.4) + (42.5) + (42.6) + (42.7) + (42.8) + (42.9) + (43.0) + (43.1) + (43.2) + (43.3) + (43.4) + (43.5) + (43.6) + (43.7) + (43.8) + (43.9) + (44.0) + (44.1) + (44.2) + (44.3) + (44.4) + (44.5) + (44.6) + (44.7) + (44.8) + (44.9) + (45.0) + (45.1) + (45.2) + (45.3) + (45.4) + (45.5) + (45.6) + (45.7) + (45.8) + (45.9) + (46.0) + (46.1) + (46.2) + (46.3) + (46.4) + (46.5) + (46.6) + (46.7) + (46.8) + (46.9) + (47.0) + (47.1) + (47.2) + (47.3) + (47.4) + (47.5) + (47.6) + (47.7) + (47.8) + (47.9) + (48.0) + (48.1) + (48.2) + (48.3) + (48.4) + (48.5) + (48.6) + (48.7) + (48.8) + (48.9) + (49.0) + (49.1) + (49.2) + (49.3) + (49.4) + (49.5) + (49.6) + (49.7) + (49.8) + (49.9) + (50.0) + (50.1) + (50.2) + (50.3) + (50.4) + (50.5) + (50.6) + (50.7) + (50.8) + (50.9) + (51.0) + (51.1) + (51.2) + (51.3) + (51.4) + (51.5) + (51.6) + (51.7) + (51.8) + (51.9) + (52.0) + (52.1) + (52.2) + (52.3) + (52.4) + (52.5) + (52.6) + (52.7) + (52.8) + (52.9) + (53.0) + (53.1) + (53.2) + (53.3) + (53.4) + (53.5) + (53.6) + (53.7) + (53.8) + (53.9) + (54.0) + (54.1) + (54.2) + (54.3) + (54.4) + (54.5) + (54.6) + (54.7) + (54.8) + (54.9) + (55.0) + (55.1) + (55.2) + (55.3) + (55.4) + (55.5) + (55.6) + (55.7) + (55.8) + (55.9) + (56.0) + (56.1) + (56.2) + (56.3) + (56.4) + (56.5) + (56.6) + (56.7) + (56.8) + (56.9) + (57.0) + (57.1) + (57.2) + (57.3) + (57.4) + (57.5) + (57.6) + (57.7) + (57.8) + (57.9) + (58.0) + (58.1) + (58.2) + (58.3) + (58.4) + (58.5) + (58.6) + (58.7) + (58.8) + (58.9) + (59.0) + (59.1) + (59.2) + (59.3) + (59.4) + (59.5) + (59.6) + (59.7) + (59.8) + (59.9) + (60.0) + (60.1) + (60.2) + (60.3) + (60.4) + (60.5) + (60.6) + (60.7) + (60.8) + (60.9) + (61.0) + (61.1) + (61.2) + (61.3) + (61.4) + (61.5) + (61.6) + (61.7) + (61.8) + (61.9) + (62.0) + (62.1) + (62.2) + (62.3) + (62.4) + (62.5) + (62.6) + (62.7) + (62.8) + (62.9) + (63.0) + (63.1) + (63.2) + (63.3) + (63.4) + (63.5) + (63.6) + (63.7) + (63.8) + (63.9) + (64.0) + (64.1) + (64.2) + (64.3) + (64.4) + (64.5) + (64.6) + (64.7) + (64.8) + (64.9) + (65.0) + (65.1) + (65.2) + (65.3) + (65.4) + (65.5) + (65.6) + (65.7) + (65.8) + (65.9) + (66.0) + (66.1) + (66.2) + (66.3) + (66.4) + (66.5) + (66.6) + (66.7) + (66.8) + (66.9) + (67.0) + (67.1) + (67.2) + (67.3) + (67.4) + (67.5) + (67.6) + (67.7) + (67.8) + (67.9) + (68.0) + (68.1) + (68.2) + (68.3) + (68.4) + (68.5) + (68.6) + (68.7) + (68.8) + (68.9) + (69.0) + (69.1) + (69.2) + (69.3) + (69.4) + (69.5) + (69.6) + (69.7) + (69.8) + (69.9) + (70.0) + (70.1) + (70.2) + (70.3) + (70.4) + (70.5) + (70.6) + (70.7) + (70.8) + (70.9) + (71.0) + (71.1) + (71.2) + (71.3) + (71.4) + (71.5) + (71.6) + (71.7) + (71.8) + (71.9) + (72.0) + (72.1) + (72.2) + (72.3) + (72.4) + (72.5) + (72.6) + (72.7) + (72.8) + (72.9) + (73.0) + (73.1) + (73.2) + (73.3) + (73.4) + (73.5) + (73.6) + (73.7) + (73.8) + (73.9) + (74.0) + (74.1) + (74.2) + (74.3) + (74.4) + (74.5) + (74.6) + (74.7) + (74.8) + (74.9) + (75.0) + (75.1) + (75.2) + (75.3) + (75.4) + (75.5) + (75.6) + (75.7) + (75.8) + (75.9) + (76.0) + (76.1) + (76.2) + (76.3) + (76.4) + (76.5) + (76.6) + (76.7) + (76.8) + (76.9) + (77.0) + (77.1) + (77.2) + (77.3) + (77.4) + (77.5) + (77.6) + (77.7) + (77.8) + (77.9) + (78.0) + (78.1) + (78.2) + (78.3) + (78.4) + (78.5) + (78.6) + (78.7) + (78.8) + (78.9) + (79.0) + (79.1) + (79.2) + (79.3) + (79.4) + (79.5) + (79.6) + (79.7) + (79.8) + (79.9) + (80.0) + (80.1) + (80.2) + (80.3) + (80.4) + (80.5) + (80.6) + (80.7) + (80.8) + (80.9) + (81.0) + (81.1) + (81.2) + (81.3) + (81.4) + (81.5) + (81.6) + (81.7) + (81.8) + (81.9) + (82.0) + (82.1) + (82.2) + (82.3) + (82.4) + (82.5) + (82.6) + (82.7) + (82.8) + (82.9) + (83.0) + (83.1) + (83.2) + (83.3) + (83.4) + (83.5) + (83.6) + (83.7) + (83.8) + (83.9) + (84.0) + (84.1) + (84.2) + (84.3) + (84.4) + (84.5) + (84.6) + (84.7) + (84.8) + (84.9) + (85.0) + (85.1) + (85.2) + (85.3) + (85.4) + (85.5) + (85.6) + (85.7) + (85.8) + (85.9) + (86.0) + (86.1) + (86.2) + (86.3) + (86.4) + (86.5) + (86.6) + (86.7) + (86.8) + (86.9) + (87.0) + (87.1) + (87.2) + (87.3) + (87.4) + (87.5) + (87.6) + (87.7) + (87.8) + (87.9) + (88.0) + (88.1) + (88.2) + (88.3) + (88.4) + (88.5) + (88.6) + (88.7) + (88.8) + (88.9) + (89.0) + (89.1) + (89.2) + (89.3) + (89.4) + (89.5) + (89.6) + (89.7) + (89.8) + (89.9) + (90.0) + (90.1) + (90.2) + (90.3) + (90.4) + (90.5) + (90.6) + (90.7) + (90.8) + (90.9) + (91.0) + (91.1) + (91.2) + (91.3) + (91.4) + (91.5) + (91.6) + (91.7) + (91.8) + (91.9) + (92.0) + (92.1) + (92.2) + (92.3) + (92.4) + (92.5) + (92.6) + (92.7) + (92.8) + (92.9) + (93.0) + (93.1) + (93.2) + (93.3) + (93.4) + (93.5) + (93.6) + (93.7) + (93.8) + (93.9) + (94.0) + (94.1) + (94.2) + (94.3) + (94.4) + (94.5) + (94.6) + (94.7) + (94.8) + (94.9) + (95.0) + (95.1) + (95.2) + (95.3) + (95.4) + (95.5) + (95.6) + (95.7) + (95.8) + (95.9) + (96.0) + (96.1) + (96.2) + (96.3) + (96.4) + (96.5) + (96.6) + (96.7) + (96.8) + (96.9) + (97.0) + (97.1) + (97.2) + (97.3) + (97.4) + (97.5) + (97.6) + (97.7) + (97.8) + (97.9) + (98.0) + (98.1) + (98.2) + (98.3) + (98.4) + (98.5) + (98.6) + (98.7) + (98.8) + (98.9) + (99.0) + (99.1) + (99.2) + (99.3) + (99.4) + (99.5) + (99.6) + (99.7) + (99.8) + (99.9) + (100.0)	2.143.000,00	416.369,69

FUNDEB			
Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	812.381,07
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	812.381,07
21	6.1.1- Principal	4.980.000,00	807.014,17
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	5.366,90
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	508.000,00	- 576.179,73

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	197.122,33
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	197.122,33
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.009.503,40

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.024.442,97	698.706,35	698.706,35	698.706,35	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.100.000,00	653.719,09	653.719,09	653.719,09	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	950.000,00	291.302,45	291.302,45	291.302,45	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	3.150.000,00	362.416,64	362.416,64	362.416,64	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	924.442,97	44.987,26	44.987,26	44.987,26	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	300.000,00	950,00	950,00	950,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	624.442,97	44.037,26	44.037,26	44.037,26	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	387.054,18	387.054,18	387.054,18	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	387.054,18	387.054,18	387.054,18	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.677.500,00	593.318,80	453.616,50	315.403,12	277.915,68
72	20.1- Educação Infantil	800.000,00	7.286,59	7.286,59	1.452,00	5.834,59
73	20.2- Ensino Fundamental	1.592.000,00	580.232,21	440.529,91	308.951,12	271.281,09
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	1.140.000,00	5.800,00	5.800,00	5.000,00	800,00
78	20.7- Outras	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.392.000,00	1.266.825,43	1.127.123,13	989.709,75	277.115,68
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.050.000,00	299.539,04	299.539,04	293.704,45	5.834,59
81	21.1.1- Creche	900.000,00	6.794,53	6.794,53	950,00	5.834,59
82	21.1.2- Pré-escola	1.150.000,00	292.754,45	292.754,45	292.754,45	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.342.000,00	967.286,39	827.584,09	696.005,30	271.281,09

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d) (ver e)	453.616,50
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.283.193,90
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	344.088,78
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.492.721,62

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.799.563,60	0,00	1.799.563,60	1.492.721,62	20,74

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidadas (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	750.000,00	35.176,98
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	35.176,98
98	31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	28.886,60
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	50.000,00	6.206,08
101	31.1.4- PNATE	50.000,00	284,24
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	0,06
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.028.000,00	42.157,05	42.157,05	24.876,00	17.281,05
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	17.281,05	17.281,05	0,00	17.281,05
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	20.580,00	20.580,00	20.580,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	518.000,00	4.296,00	4.296,00	4.296,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.729.942,97	1.334.182,20	1.194.479,90	1.038.985,47	295.196,73
117	33.1- Despesas Correntes	9.216.092,97	1.334.182,20	1.194.479,90	1.038.985,47	295.196,73
118	33.1.1- Pessoal Ativo	6.111.442,97	930.511,67	930.511,67	930.511,67	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.104.650,00	403.670,53	263.968,23	108.473,80	295.196,73
122	33.2- Despesas de Capital	513.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	513.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	355.059,25	29.017,23
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	812.381,07	28.686,60
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	654.445,15	0,00
128	37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	512.894,12	57.703,83
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	512.994,12	57.703,83

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2022, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

- Notas:**
- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
 - 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 - 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - 7 Valor inscrito em RP/NP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 - 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 - 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
 - 11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L10C2).
 - 12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível.

XML nr.: 12

VICENTINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

24/05/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	282.284,88	11,76
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	11.067,61	4,26
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	603.000,00	603.000,00	23.375,43	3,88
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.234.000,00	1.234.000,00	239.475,60	19,41
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	8.366,02	2,76
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.950.000,00	27.950.000,00	5.765.046,84	20,63
7	Cota-Parte FPM	14.460.000,00	14.460.000,00	2.984.880,32	20,64
8	Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	5.323,12	1,33
9	Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	593.345,23	59,33
10	Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.171.065,42	18,09
11	Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	10.432,75	11,59
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.350.000,00	30.350.000,00	6.047.331,72	19,93

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.031.000,00	1.067.000,00	70.189,07	6,58	70.189,07	6,58	37.196,43	3,49
15	Despesas Correntes	1.011.000,00	1.047.000,00	70.189,07	6,79	70.189,07	6,79	37.196,43	3,53
16	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.500.000,00	2.450.000,00	228.340,69	9,32	83.127,66	3,39	33.114,78	1,35
18	Despesas Correntes	2.395.000,00	2.345.000,00	228.340,69	9,74	83.127,66	3,54	33.114,78	1,41
19	Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	219.000,00	248.000,00	206.600,20	83,31	1.393,75	0,56	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	219.000,00	248.000,00	206.600,20	83,31	1.393,75	0,56	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.150.000,00	3.165.000,00	798.642,15	25,23	719.643,05	22,74	575.032,96	18,17
33	Despesas Correntes	3.150.000,00	3.165.000,00	798.642,15	25,23	719.643,05	22,74	575.032,96	18,17
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.000.000,00	7.090.000,00	1.303.772,11	18,39	874.353,53	12,33	645.344,19	9,10

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.303.772,11	874.353,53	645.344,19
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.303.772,11	874.353,53	645.344,19

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			907.099,76
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			907.099,76

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	396.672,35	- 32.746,23	- 261.755,57
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,56

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO³	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)			0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)			0,00

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.660.000,00	2.660.000,00	192.130,94	7,22
63	Proveniente de Limite	2.660.000,00	2.660.000,00	192.130,94	7,22
64	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	79.661,25	15,93
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI + XXX)	3.160.000,00	3.160.000,00	271.792,19	8,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (C)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.129.000,00	3.233.000,00	655.878,92	20,91	443.229,49	13,83	441.766,49	13,38
70	Despesas Correntes	2.699.000,00	2.823.000,00	655.878,92	23,23	443.229,49	15,70	441.766,49	15,65
71	Despesas de Capital	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.315.000,00	4.196.000,00	949.633,60	22,63	504.942,34	12,03	482.126,11	11,49
73	Despesas Correntes	1.215.000,00	1.596.000,00	949.633,60	59,50	504.942,34	31,64	482.126,11	30,21
74	Despesas de Capital	100.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	51.000,00	142.000,00	109.030,10	76,78	2.401,75	1,69	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	51.000,00	142.000,00	109.030,10	76,78	2.401,75	1,69	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	150.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	850.000,00	850.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	850.000,00	850.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.495.000,00	8.533.000,00	1.714.342,62	20,09	950.573,58	11,14	923.892,60	10,83

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (C)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	4.160.000,00	4.320.000,00	725.867,99	16,80	513.418,56	11,88	478.962,94	11,09
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.815.000,00	6.646.000,00	1.177.974,29	17,72	588.070,00	8,85	515.240,89	7,75
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	390.000,00	315.630,30	80,93	3.795,50	0,97	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000.000,00	4.015.500,00	798.642,15	19,89	719.643,05	17,92	575.032,96	14,32
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.495.000,00	15.623.000,00	3.016.114,73	19,32	1.824.927,11	11,68	1.569.236,79	10,04

Nota Explicativa									
Nota Explicativa									

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).